



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO **Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora, após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa a Chefia de Gabinete bem como Departamento Jurídico do Executivo para solicitar que a adequação normativa e consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) para viabilizar a **DOAÇÃO DE RAÇÃO** para ENTIDADES DE PROTEÇÃO e defesa dos animais com comprovado interesse público e função social.

JUSTIFICATIVA:

Que se realize a devida adequação normativa e formalize consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), com o objetivo de obter parecer técnico-jurídico que viabilize a doação de rações para as entidades e organizações não governamentais (ONGs) atuantes na proteção e defesa dos animais, que comprovem interesse público e finalidade social. Fundamentamos o pedido na crescente demanda social por políticas públicas de apoio às entidades de proteção animal, que desenvolvem um relevante trabalho de acolhimento, resgate e cuidados básicos com animais em situação de abandono ou maus-tratos em Primavera do Leste. Cabe destacar como referência positiva o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), que em recente orientação permitiu que os municípios daquele estado realizem a doação de rações para entidades de proteção animal, desde que observados critérios de interesse público, finalidade social e tratamento igualitário entre as instituições beneficiadas. Tal modelo dispensa a necessidade de licitação e de autorização legislativa específica, desde que haja respaldo técnico e jurídico da administração pública.

Primavera do Leste – 23/06/2025

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II – CEP 78850-000
Primavera do Leste/MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734